



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT GS Nº 098/2017

São Paulo, 11 de abril de 2017

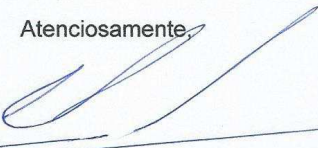
Assunto: Indicação nº 0368/2017 – Deputado Pedro Tobias, que requer iluminação da Estrada Vicinal Joaquim Luiz Quarteiro, em Tabatinga.

Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante do Ofício COM-SUP/SLT nº 0185 de 07/04/2017, a qual esclarece que iluminação é de competência dos municípios.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Logística e Transportes





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT – 0185– 07/04/2017

Ref.: Indicação nº. 0368/17

Int.: Deputado Estadual Pedro Tobias

Assunto: Iluminação da Estrada Vicinal Joaquim Luiz Quarteiro.

Senhor Secretário,

Através da Indicação n.º 0368/2017 o Deputado Estadual Pedro Tobias solicita elaboração de estudos e adoção de providências visando a iluminação da Estrada Vicinal Joaquim Luiz Quarteiro, no Município de Tabatinga.

Sobre o assunto a Diretoria de Planejamento – DP informa que a competência pela iluminação é dos municípios, entretanto, para implantação em rodovias estaduais (trevos, pontes, passarela, etc.) o município solicita Termo de Autorização e Compromisso com o DER, assumindo os encargos de instalação e tarifas.

Diante do exposto, submetemos a solicitação à consideração de Vossa Excelência.

Eng.º ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

Maf.